

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 22 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Município de Várzea Grande no valor de R\$ 3.125.286,33 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III. O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV. O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V. O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI. Considerando a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII. A 2ª Proposta nº 092/2025 apresentada pelo Município de Várzea Grande para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 60.750,00
0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 263.394,00
0201	COLETA DE MATERIAL	R\$ 216.643,65
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 641,25
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 1.248.479,23
0208	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	R\$ 1.204.038,68
0210	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R\$ 131.339,52
VALOR TOTAL		R\$ 3.125.286,33



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VIII. A Manifestação Técnica nº 01748/2025/COPASS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/22140 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional Nº 12/CIR-BC de 30 de abril de 2025, que aprova a 2ª Proposta nº 092/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Várzea Grande;

RESOLVE:

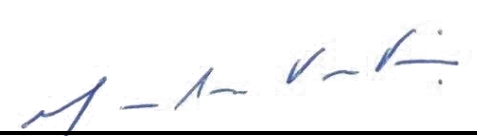
Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 092/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Várzea Grande, totalizando o valor de R\$ 3.125.286,33 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) composto pelos seguintes sub-grupos: 0204- diagnóstico por radiologia, 0417- anestesiologia, 0201- coleta de material, 0404- cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço, 0408- cirurgia do sistema osteomuscular, 0208- diagnóstico por medicina nuclear in vivo e 0210- diagnóstico por radiologia intervencionista.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2025

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT em Substituição
Portaria nº 0315/2025/GBSES



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT